Resolução nº 004/2022

Pedro Afonso – TO, 23 de fevereiro de 2022.

"CONCEDE REAJUSTE DE VENCIMENTOS AOS SERVIDORES EFETIVOS E COMISSIONADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO – TO, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais que lhe são conferidas por lei, faz saber que o plenário aprovou o projeto de Resolução nº 003/2022, da Mesa Diretora, eu na forma dos termos do Regimento interno, promulgo a seguinte Resolução.

Art. 1º. Fica concedida revisão geral anual dos vencimentos dos Servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Pedro Afonso – TO, no percentual de 10,06% sobre os valores de seus vencimentos, a serem pagos mensalmente durante o exercício de 2022.

Parágrafo único - O percentual de 10,06% previsto no caput deste artigo refere-se à recomposição da perda salarial medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), observada a preservação do poder aquisitivo referido no inciso IV do caput do art. 7º da Constituição Federal.

Art. 2º - Ficam alterados os vencimentos do Anexo III da Resolução nº 003/2017 e o Anexo II da Resolução nº 005/2020, conforme em anexo.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias desta Câmara Municipal.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2022 e revogando as disposições em contrário.

Gabinete da presidência da câmara municipal de Pedro Afonso Estado do Tocantins, aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte dois (23/02/2022).

_____
Wallisson Breno Alves dos Reis
Presidente